Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 28/72

DOCUMENTO Nº 696/72

Artigo 1º- É considerada de utilidade pública a SOCIEDADE BENEFICENTE E DE MELHORAMENTOS DA VILA MARGARIDA E ADJACÊNCIAS.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 26/10/1.972.

a)- JAYME HOURNEAUX DE MOURA.

ARQUIVADO EM 7/9/72
ARQUIVISTA

/OCS

Proc. 47/72